



Estado de Sergipe
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU

71

LEI Nº 480/2005
de 18 de Outubro de 2005

AUTORIZA PROCEDER ADEQUAÇÃO EM SALÁRIOS FIXADOS PARA CARGOS EM EXTINÇÃO E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TOMAR DO GERU, Estado Federado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os salários mensais dos ocupantes dos cargos de Tesoureiro e de Secretária passam a ser os seguintes:

- Tesoureiro: R\$ 343,00
- Secretária: R\$ 343,00

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, obedecidas as suas respectivas dotações orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 01 de setembro de 2004.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, em 18 de Outubro de 2005


IARA SOARES COSTA
Prefeita



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE TOMAR DO GERU**

ATO SANCIONATÓRIO

A Prefeita de Tomar do Geru, de conformidade com o disposto no art. 55, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, com finalidade de completar, no âmbito das atribuições deste Poder, o processo legiferante, **SANCIONA in totum o PROJETO-DE-LEI ORDINÁRIA, que AUTORIZA PROCEDER ADEQUAÇÃO EM SALÁRIOS FIXADOS PARA CARGOS EM EXTINÇÃO**, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal em Sessão Legislativa de 14/10/05.
Registre-se com a numeração de ordem cronologicamente correspondente.

Gabinete da Prefeita, 18/10/2005.


IARA SOARES COSTA
Prefeita

ATO PROMULGATÓRIO

Considere-se **PROMULGADA** a Lei Ordinária n.º 480/05 oriunda do Ato Sancionatório acima.

Encaminhe-se cópia da presente Lei ao Poder Legislativo.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da prefeita, 18/10/2005.


IARA SOARES COSTA
Prefeita

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Por determinação expressa da Prefeitura Municipal e de conformidade com o que dispõe os arts. 13, XII, Constituição Estadual e 77, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, declaro que a Lei de que tratam estes Atos e estes Atos foram publicados na Imprensa Oficial do Município. (Quadro de avisos da Sede da Prefeitura, da Câmara de vereadores e das Secretarias Municipal de saúde e Educação).

Tomar do Geru, 18/10/2005


PEDRO SILVA COSTA FILHO
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO – Port. Nº 179/05